



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 178/2024**

Processo Número: **10321/2024** | Data do Protocolo: 24/04/2024 18:43:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340032003200310031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se officie ao Senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre o caso do jovem Carlos Teixeira, falecido no ultimo dia 17/04/24, na cidade de Praia Grande, além de responder as seguintes questões:

- 1 – O aluno da Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto sofria algum tipo de agressão recorrente? Se sim, o que foi feito para evitar e quando iniciaram as agressões?
- 2 – A instituição escolar comunica a Secretaria de Estado da Educação sobre os episódios de bullying sofridos pelos alunos? Se sim, qual a quantidade? O que fazem para impedir?
- 3 – As instituições de ensino são orientadas a lidar com as agressões entre os alunos de qual forma? Existe um estudo técnico sobre isso?
- 4 – Se constatado que o aluno sofre bullying ou perseguição de seus colegas, qual a medida tomada?
- 5 – Após o falecimento do jovem, quais medidas foram tomadas para evitar esse tipo de comportamento entre os estudantes?
- 6 – Qual a justificativa apontada pelos alunos e pela direção escolar que motivou as recorrentes agressões?
- 7 – Existe algum tipo de investimento para coibir as praticas de bullying contra os alunos paulistas?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fez necessário após o aluno Carlos Teixeira, da Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, pertencente ao município de Praia Grande, litoral de São Paulo, ir a óbito, em sequencia de uma suposta agressão na instituição de ensino.

De acordo com notícias locais e relatos dos familiares, os casos de violência contra o menor eram recorrentes, no dia 16 de abril do presente ano, o jovem foi hospitalizado com fraturas, que seguiram de complicações e o levaram a óbito.

Em decorrência da gravidade da situação, solicitamos a presente pasta que preste os devidos esclarecimentos e que haja no alcance de sua competência para que casos como o do jovem Carlos não se repitam, na mesma vertente pedimos para que medidas sejam tomadas para darmos justiça e conforto aos familiares de Carlos Teixeira.

Justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

**Paulo Mansur**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Mansur** em **24/04/2024 18:34**

Checksum: **12A08957FB1AE4F7C6E9F4A7C7D1FD7838335EF55E122F27F0598123682B4EA4**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390030003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.